



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 – S.R.P. EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 371/2023	
SETOR	Departamento de Assistência Odontológica
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
BASE LEGAL	O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.622/2007 e pelo Decreto Municipal nº 4.109/2019 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.
OBJETO	Registro de Preços de Instrumentais e Acessórios de Reposição - Odontológicos

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
	28/08/2023	09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia 09 de agosto de 2023, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Município de Jaguariúna, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus, nos portais eletrônicos www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Especificações e Quantitativos;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

1.2. – A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Secretaria Municipal de Saúde e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 963, de 26 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

1.2.1. – A licitação será dividida em itens, conforme **ANEXO I – Especificações e Quantitativos.**

1.2.2. – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

2. – DO OBJETO:

2.1. – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços de Insumos Odontológicos, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** deste edital.

2.1.1. – Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão estas últimas, ou seja, ANEXO I.

3. – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – TESOURO

4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1. – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do Pregoeiro marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para joaopedro.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, ou protocolada no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Município de Jaguariúna, CEP: 13.910-027, das 08:00 às 16:00 horas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.1. – Tratando-se de pessoa jurídica, eventual impugnação deverá ser instruída com ato constitutivo atualizado e comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

4.2. – A impugnação ou o pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados ou protocolados até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

4.3. – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4. – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. – A decisão da impugnação e a resposta ao pedido de esclarecimento serão publicados no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, vinculando os participantes do pregão e a própria Administração.

5. – DO CREDENCIAMENTO:

5.1. – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. – O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

5.3. – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usos indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento de análise de cumprimento dos requisitos de habilitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.6. – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. – Poderão participar deste processo de licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que seu ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.2. – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados:

6.2.1. – Consórcios;

6.2.2. – Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.3. – Empresas impedidas e/ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Jaguariúna;

6.2.4. – Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna;

6.2.5. – Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

6.2.6. – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.3. – Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “*sim*” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.3.1.1. – A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades previstas em Lei.

6.3.2. – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.3.3. – Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta de preços apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4. – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3.5. – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.3.6. – Que a proposta de preços foi elaborada de forma independente;

6.3.7. – Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4. – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. – Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação:

7.1.1. – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2. – O envio da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.3. – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, desde que estejam devidamente atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.1.4. – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5. – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.6. – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.1.7. – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta de preço.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.8. – Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. – Do preenchimento da proposta de preços:

7.2.1. – O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1.1. – Valor unitário e total do item cotado;

7.2.1.2. – Marca;

7.2.1.3 – Fabricante;

7.2.1.4. – Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no ANEXO I deste Edital, além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia; e

7.3. – Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam o proponente.

7.4. – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. – Os preços ofertados, tanto na proposta de preços inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. – O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. – Os licitantes deverão formular as propostas de preço com base no valor usual de mercado do item, considerando, ainda, que o valor máximo a ser pago pela Administração permanecerá em caráter de sigilo, até o final da fase de lances.

7.8. – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas as alterações absolutamente formais, autorizadas pelo(a) Pregoeiro (a), destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, como as que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**.

8.2.1. – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. – A não desclassificação da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. – O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes (*Chat*).

8.5. – Não serão aceitos os lances enviados por meio do campo próprio para troca de mensagens entre os participantes do Certame (*Chat*).

8.6. – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta de preços que cobrir a melhor oferta poderá ser disciplinado durante a sessão pública, caso o(a) Pregoeiro(a) perceba que as participantes estão praticando lances inexpressivos.

8.8.1. – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à(o) Pregoeiro(a).

8.8.2. – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.10. – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.11. – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

8.12. – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.1. – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14.1. – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. – Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16. – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.17. – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.19. – Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas de preço.

8.21. – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas de preços iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. – Havendo empate entre propostas de preços ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. – No país;

8.22.2. – Por empresas brasileiras;

8.22.3. – Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. – Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. – Persistindo o empate, a proposta de preços vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas de preços empatadas.

8.26. – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28. – Após a negociação do preço, será assegurado o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação pelo pregoeiro, para que o licitante envie proposta de preços adequada ao valor negociado e eventuais documentos complementares requeridos.

9. – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA:

9.1. – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a adequação da proposta ao objeto licitado e verificará a exequibilidade do preço ofertado, analisando ainda sua compatibilidade com o valor máximo fixado pela Administração.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2. – Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor que:

9.2.1. – Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.2. – Não apresente as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**;

9.2.3. – Apresente preço final superior ao preço máximo fixado, se fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

9.2.3.1. – Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

9.3. – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço por item, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta de preços.

9.4. – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4.1. – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. – O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital no prazo de 2 (duas) horas, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

9.5.1. – O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6. – Para fins de análise da proposta de preços quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

9.7. – Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *Chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.9. – O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9.3. – Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço unitário por item, caso o lance para um ou mais itens esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo *Chat* do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 15 (quinze) minutos, a proposta de preços poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

9.10. – Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

9.10.1. – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.11. – Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço unitário em relação ao máximo fixado/estimado para contratação no **ANEXO I** deste edital, observado o disposto no parágrafo único, do art. 7º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e passará à verificação da habilitação da licitante.

10. – DA HABILITAÇÃO:

10.1. – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

10.1.1. – Consulta ao SICAF;

10.1.2. – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.3. – Consulta à relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.2. – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3. – Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.4. – Não ocorrendo inabilitação nesta etapa, o(a) Pregoeiro(a) consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

10.5. – Ressalvados os documentos já constantes do SICAF, desde que devidamente atualizados, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens abaixo.

10.6. – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. – Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1. – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2. – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às Certidões Negativas de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.9. – Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, hipótese em que o Pregoeiro examinará a melhor proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, procedendo à negociação de preços e à subsequente análise dos documentos de habilitação.

10.10. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.10.1. – No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.1.1. – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> (atualizado).

10.10.2. – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.5. – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

10.10.6. – Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

10.11. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.11.1. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação decertidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.11.3. – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.11.4. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.11.5. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

10.11.7. – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

10.11.8. – Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11.9. – Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11.9.1. – Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.9.2. – A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.12. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.12.1. – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.12.1.1. – Será admitida certidão eletrônica emitida pelo Tribunal de Justiça respectivo.

10.12.2. – Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.13. – OUTROS DOCUMENTOS:

10.13.1. - Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Leis 5.991/1973 e 6.360/1976;

10.13.2. - Autorização de Funcionamento – AFE da ANVISA, salvo as que tiverem por objeto social a comercialização no varejo dos itens para os quais apresentar oferta;

10.13.3. - Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Pregão Eletrônico. No caso de atestados ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser assinado por responsável legal da empresa.

11. – DOS RECURSOS:

11.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública pelo Pregoeiro(a), de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

11.2. – As razões do recurso de que trata o caput poderão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, contados da manifestação de interesse em recorrer.

11.2.1. – O recurso deverá ser apresentado através do próprio sistema de pregão eletrônico (Comprasnet), até as 23h 59min 59s do último dia de prazo que será mencionado na ata de sessão pública.

11.3. – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto anteriormente, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, ou não comprovar a regularização fiscal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, conforme parágrafo 2º, do artigo 32 do Decreto Municipal nº 4.109/2019.

12.2. – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.

12.2.1. – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*Chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. – DO TERMO DE ATA:

14.1. – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

14.3. – Na hipótese de o vencedor da licitação, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. – DOS PREÇOS:

15.1. – Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

16.1. – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.2. – A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

16.3. – A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá entregar o(s) item(s) no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, no Departamento de Assistência Odontológica, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Centro, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 15:30 horas, mediante prévio contato com Dra. Liliam Paukowski de Sousa através do telefone (19) 3837-4475.

16.4. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá atender às disposições do item anterior em caso de entrega via correios ou transportadoras, essa que será devolvida se os objetos não estiverem de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, e a empresa será responsabilizada pelos custos de postagem e/ou pela troca.

16.5. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá entregar os objetos em embalagem que não comprometa a sua integridade, atendendo fielmente ao descritivo quer seja em gramatura, peso líquido, composição, tamanho, quantidade, marca, modelo, fabricante e validade.

16.6. – A entrega do objeto será de total responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

16.7. – A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.8. – O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços não desonera a futura detentora do cumprimento das ordens de fornecimento emitidas dentro de seu prazo de validade.

17. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: confisico@jaguariuna.sp.gov.br e saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br (A/C Dra. Liliam) a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Saúde.

17.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

17.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

17.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

17.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

17.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes *pró-rata temporis* sobre o atraso.

17.5. – Junto à nota fiscal, a **LICITANTE VENCEDORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (Certidão Federal) e a CNDT.

18. – DAS PENALIDADES:

18.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. – Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;

18.1.3. – Apresentar documentação falsa;

18.1.4. – Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5. – Não manter a proposta;

18.1.6. – Cometer fraude fiscal;

18.1.7. – Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8.1 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18.2.2. – Impedimento do direito de licitar com o Município de Jaguariúna, bem como de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2.3. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2.3.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

18.3. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

18.4. – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4.1. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos do licitante/adjudicatário.

18.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

19. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. – A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.2. – As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará as sanções previstas neste instrumento, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.4. – O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa de fornecimento, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.5. – Fica assegurado à Prefeitura de Jaguariúna o direito de:

19.5.1. – Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos um dia, antes da data inicialmente marcada;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

19.5.2. – Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

19.5.3. – Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, quando estas afetarem a formulação das propostas.

19.6. – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer litígios decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 07 de agosto de 2023

Antônia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abaixador lingual BRUENING 19CM - Abaixador/afastador Lingual bruening medindo 19 cm. Confeccionado conforme NBR vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
2	Afastador Odontológico Minnessota Medindo 15,5cm - Afastador Odontológico; Afastador de Minnesota Contendo Inscrição do Número e Marca; Confeccionado Em Aço Inox, Conforme NBR vigente; passível de Esterilização em meios físico químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	19
3	Alavanca Apexo kit 301, 302, 303 - Kit de Alavanca Odontológica 301,302 e 303; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Conforme NBR vigente, Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	KITS	06
4	Alavanca Apical kit 301, 302, 303 - Alavanca Odontológica Apical Direita, Alavanca Odontológica; Apical Esquerda, Alavanca Odontológica; Apical Meia Cana; Cabo Contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com NBR vigente, em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	KITS	12
5	Alavanca apical de Heidbrink nº 1, nº 2 e nº 3 - Alavanca Odontológica; Tipo Heidbrink; Adulto, Jogo com 03 Peças sendo uma curva direita, uma curva esquerda e uma reta; Cabo Anatômico; Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície irregular; ponta ativa polida; confeccionada de acordo com NBR vigente, em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de Fabricação – Registro na ANVISA	KITS	05
6	Alavanca Seldin 1L - Alavanca Odontológica; Seldin Número 1L; Cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma vigente em aço inoxidável. Acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	10
7	Alavanca Seldin 1R - Alavanca Odontológica; Seldin número 1R; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; confeccionada de acordo com norma vigente em aço inoxidável; acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8	Alavanca Seldin nº 2 - Alavanca Odontológica; Seldin Reta Número 2; confeccionada de acordo com norma vigente em aço inoxidável; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com NBR vigente, em Aço Inoxidável, Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	10
9	Alavanca Seldin nº 2 Infantil (RETA) PARA ODONTOLOGIA - Alavanca Odontológica; Seldin Reta Número 2; confeccionada de acordo com NBR vigente em aço inoxidável; Extremidade de Superfície Irregular; Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	05
10	Alicate Perfurador para Dique de Borracha; de Ainsworth - Alicate perfurador Ainsworth para dique de borracha, confeccionado de acordo com norma vigente em aço inoxidável; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Efetuando Corte Preciso Da Borracha; com acabamento e polimento perfeitos; passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	UNIDADE	05
11	Alveóloto Luer Curvo 15cm - Alveolotomo; Tipo Luer, curvo; 15cm; confeccionado de acordo com norma vigente em aço inoxidável; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	24
12	Aplicador de hidróxido de cálcio - Aplicador de Hidróxido de Cálcio; confeccionada de acordo com norma vigente em aço inoxidável; Duplo Angulado; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos; Com Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	UNIDADE	12
13	Avental Plumbífero com protetor de tireoide - Avental de Chumbo para Odontologia; Equipamento de Proteção para Adulto; Confeccionado Em Borracha Plumbífera; Com Proteção Mínima Equivalente a 0,25 Mm de Chumbo; Retangular; Medindo Aproximadamente 90 x 60 Cm (comprimento x Largura); Com Protetor para Tireoide; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Legislação Conforme Certificação Ca. Registro na ANVISA	UNIDADE	07
14	Bandeja auxiliar giratória para fixação em coluna de equipo odontológico (suporte) - Bandeja auxiliar medindo 300x240mm aproximadamente. Utilizada para fixação na coluna das cadeiras odontológicas, onde são acomodados os periféricos como jato e ultrassom. Plástico resistente, suporta até 11 kg, borda antiqueda, com garantia mínima de 12 meses, acompanha manual do produto, cor branca, adaptável em; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente. Registro na ANVISA.	UNIDADE	15



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15	Bandeja Clínica de Inox Tamanho aproximadamente 230 x 130 x 10 Mm - Bandeja para Instrumental; Em Aço Inoxidável; Confeccionada Em Aço Inoxidável; Tamanho Média; No Formato Retangular, sem Tampa; Medindo aproximadamente 230x13x10mm; Acabamento Com Cantos Arredondados; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente.	UNIDADE	10
16	Bandeja Clínica de Inox Tamanho 30x20x4,0cm - Bandeja para uso Hospitalar; Confeccionada Em Aço Inoxidável; Tamanho Media; No Formato Retangular, sem Tampa; medindo 30x20x4,0cm; Acabamento Com Cantos Arredondados; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente.	UNIDADE	10
17	Câmara Escura para Revelação – caixa reveladora de raio x confeccionada em plástico, portátil, abertura com angulagem. Componente 1: base removível. Acessórios: luvas removíveis e visor fotoprotetor com até 5 recipientes e com luz de led. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
18	Capa externa autoclavável para caneta de ultrassom compatível com o aparelho Ecel Sonic Prime Plus - Capa Plástica Estéril; Em Polietileno; para Uso Como Capa para Transdutor de Ultrassom Linear Ou Convexo; Devendo Ser Armazenado Em Local Seco e Arejado, Embalado Individualmente, Estéril Deverá Conter na Embalagem, Descrição do Fabricante, Data de Fabricação, validade e Lote.	UNIDADE	04
19	Chave para ponta/caneta de ULTRASSOM compatível com Sonic Prime Plus. - Autoclavável, embalado em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente lote, descrição do produto, marca comercial e procedência de fabricação.	UNIDADE	04
20	Colgadura - Colgadura; em aço inoxidável; para uma película de Raio X; embalada individualmente; passível de esterilização; Confeccionada Conforme NBR vigente, com acabamento e polimento perfeito; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	22
21	Compasso de Willis - Régua; Compasso de Willis; Utilizado na confecção de próteses totais; em aço inoxidável; régua utilizada para determinar dimensão vertical (dvr) de Repouso e a dimensão vertical de oclusão (dvo); passível de esterilização em autoclave; numerado de 1 a 10 Cm; Tamanho Total Aproximado de 14 Cm; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
22	Cureta Cirúrgica de Lucas nº 85 - Cureta Odontológica; Cureta de Luca Número 85; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	19



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

23	CURETAS GRACEY 13-14 - Cureta Periodontal; GRACEY 13/14; passível de esterilização. Cabo com gravação visível e indelével da marca e da numeração da cureta; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte preciso; encaixes perfeitos e alinhados; Confeccionada Conforme Norma vigente em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	05
24	CURETAS MCCALL 13-14 - Cureta Periodontal; Mccall 13/14; passível de esterilização. Cabo com gravação visível e indelével da marca e da numeração da cureta; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte preciso; encaixes perfeitos e alinhados; Confeccionada Conforme Norma vigente em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	15
25	CURETAS MCCALL 17-18 - Cureta Periodontal; Mccall 17/18; passível de esterilização. Cabo com gravação visível e indelével da marca e da numeração da cureta; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte preciso; encaixes perfeitos e alinhados; Confeccionada Conforme Norma vigente em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	15
26	Descolador de Freer - mínimo 185mm máximo 190mm Descolador Freer; Em Aço Inox, para Cirurgias Delicadas; passível de esterilização, Com Dimensão 185mm ou 190mm; Confeccionado Conforme Norma vigente em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	05
27	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 - Descolador Odontológico; Molt Simples, Nº 2-4; passível de esterilização, confeccionado em aço inoxidável, conforme legislação vigente, com acabamento e polimento perfeito, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	10
28	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 - Descolador Odontológico; Molt Simples, Nº 09; passível de esterilização, confeccionado em aço inoxidável, conforme legislação vigente, com acabamento e polimento perfeito, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	10
29	Escavador de Dentina 11,5 - Escavador de Uso Odontológico; Número 11,5; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos e Corte Precisos; Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	15



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

30	Escavador de Dentina 14 - Escavador de Uso Odontológico; Número 14; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos e Corte Precisos; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca. Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	25
31	Escavador de Dentina 17 - Escavador de Uso Odontológico; Número 17; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos e Corte Precisos; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca. Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Registro na ANVISA	UNIDADE	15
32	Escavador de Dentina 19 - Escavador de Uso Odontológico; Número 19; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos e Corte Precisos; Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	15
33	Escavador de Dentina 20 - Escavador de Uso Odontológico; Número 20; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente ; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos e Corte Precisos; Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	15
34	Escova Elétrica Recarregável - 4 vibrações 127v - à prova d'água - cor branca - com uma escova e um carregador. Produto deve ser embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	20
35	Esculpidores Lecron ADULTO – Esculpidor adulto; LeCron; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ângulos e Corte Precisos; Confeccionado Conforme norma vigente Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	05
36	ESPÁTULA Para Cera Nº 7 - Espátula Odontológica; Dupla para Cera Número 07; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme norma vigente. Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação	UNIDADE	10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

37	ESPATULA N°24, FLEXÍVEL, EM AÇO INOXIDAVEL - espátula odontológica; simples número 24 flexível; contendo inscrição do Número e Marca; irregular; confeccionada conforme norma vigente em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	10
38	ESPATULA N°36, FLEXÍVEL, EM AÇO INOXIDAVEL - espátula odontológica; simples número 36 flexível; contendo inscrição do Número e Marca; irregular; confeccionada conforme norma vigente em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	15
39	Espátula para Ionômero - Espátula para Odontologia; de Plástico, Flexível; para manipulação de Ionômero de Vidro. Medidas Aprox.21,50x3,20x0,50cm (cxlxa); Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação	UNIDADE	10
40	ESPÁTULA PARA RESINA N° 1 - Espátula Odontológica; de inserção número 01; cabo contendo inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície irregular; Confeccionada Conforme norma vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação	UNIDADE	20
41	Espátula para Resina Thompson n° 1 - Passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	25
42	ESPELHO BUCAL + CABO EM AÇO INOX N°5 - espelho bucal n° 5 com cabo compatível, contendo inscrição do número e marca; irregular; Aço Inox; Passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; encaixe perfeito entre o cabo e o espelho, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
43	Fórceps Adulto n° 150 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	16
44	Fórceps Adulto n° 151 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	16
45	Fórceps Adulto n° 16 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	16
46	Fórceps Adulto n° 17 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	16



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

47	Fórceps Adulto nº 18R - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	16
48	Fórceps Adulto nº 18L - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	16
49	Fórceps Adulto nº 69 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	16
50	Fórceps Infantil nº 01 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 1; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	10
51	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 151; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	14
52	Fórceps Infantil nº 18D - Fórceps Odontológico; Infantil Número 18D; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	14
53	Fórceps Infantil nº 44 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 44; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	14
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 65; cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com norma vigente em acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	09
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12A - grampo para Isolamento Absoluto; contendo inscrição do número no grampo N.12A; Aço Inox Com Acabamento E polimento Perfeito; Em Meios Físico Químicos; Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A - grampo para Isolamento Absoluto; contendo inscrição do número no grampo N.13A; Aço Inox Com Acabamento E polimento Perfeito; Em Meios Físico Químicos; Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - grampo para Isolamento Absoluto; contendo inscrição do número no grampo N.201; Aço Inox Com Acabamento E polimento Perfeito; Em Meios Físico Químicos; Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - grampo para Isolamento Absoluto; contendo inscrição do número no grampo N.206; Aço Inox Com Acabamento E polimento Perfeito; Em Meios Físico Químicos; Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - grampo para Isolamento Absoluto; contendo inscrição do número no grampo N.209; Aço Inox Com Acabamento E polimento Perfeito; Em Meios Físico Químicos; Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - " ksk stainless" Aço Inox contendo inscrição do número no grampo. Com Acabamento E polimento Perfeito; Em Meios Físico Químicos; Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
61	Inserto/Ponta ultrassônica N01 compatível com ultrassom Ecel Sonic Prime Plus. - Em Aço Inox; Autoclavável; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca e Procedência. Registro na ANVISA	UNIDADE	06
62	Inserto/Ponta ultrassônica P10 compatível com ultrassom Ecel Sonic Prime Plus. - Em Aço Inox; Autoclavável; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca e Procedência. Registro na ANVISA.	UNIDADE	06
63	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA CÂNULA DE AÇO INOX COM AGULHA CHANFRADA EM AÇO INOXIDÁVEL - Kit com 1 cânula + 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	KITS	24
64	Lima Seldin nº 1 - Lima de Osso para Cirurgia Odontológica; Lima para Osso Tipo Seldin Número 1; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme norma vigente; Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	06



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

65	Lima Seldin nº 2 - Lima de Osso para Cirurgia Odontológica; Lima para Osso Tipo Seldin Número 2; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme norma vigente; Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	06
66	Macromodelo em Fantoche de Pelúcia com dentes decíduos bicho de pelúcia odontológico. - A pelúcia deve conter macro arcada de dente superior e inferior decíduo (inquebrável). Possuir também orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária simulando uma mastigação	UNIDADE	02
67	Macromodelo Fantoche de Pelúcia com dentes permanentes – bicho de pelúcia odontológico com macro arcada de dente superior e inferior contendo: uma macro escova na cor branca medindo aproximadamente 36 cm de comprimento com cerdas. A pelúcia deve conter uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possuir também orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.	UNIDADE	02
68	Macro modelos de prevenção e educação bucal - kit com modelos de desenvolvimento de cárie e evolução de doenças periodontais, modelos emborrachados, sem língua Contendo: Macro modelo de arcada dentária, superior e inferior, articulada Macro cáries com 3 macro dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária Macro periodontais com 4 macro arcadas superiores seccionadas com gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal e 1 Macro escova medindo aproximadamente 35cm.	KITS	14
69	NEGATOSCÓPIO - para visualizar radiografias odontológicas e panorâmicas. Medindo aproximadamente 48,5cm por 38cm, 10 cm de espessura, 110v, com fixação em parede e com prendedor de radiografia no corpo. Visor em acrílico translúcido. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
70	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 17CM - Alinhada para boa prensão; acabamento e polimento perfeitos; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e Procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	60
71	PINÇA CLÍNICA PARA DISSECÇÃO DE TECIDO 14CM - Aço Inox Aisi 400; Forma Reta; 14 cm, SERRILHADA. Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, Procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

72	Pinça Hemostática - Pinça Kelly - Em Aço Inoxidável; Com Forma Reta; Com Comprimento de 14 cm; contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	08
73	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO 12,5 CM Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
74	Pinça PORTA GRAMPO PALMER - Pinça para Odontologia; Palmer, para Grampo (isolamento Absoluto); Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Alinhada para Boa Preensão; Encaixes Perfeitos e Alinhados; confeccionada conforme norma vigente; Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	05
75	Pinça Witzel Raiz inferior - contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
76	Pinça Witzel Raiz superior - contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
77	Pinça Witzel Raiz inferior para ODONTOPEDIATRIA - Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
78	Pinça Witzel Raiz superior para ODONTOPEDIATRIA - Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
79	PLACA DE VIDRO 10mm - para espatulação de cimentos, bordas polidas, Dimensões: 15cm de comprimento x 7,5cm de largura e 10mm altura/espessura aproximadamente. Embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência. Registro na ANVISA	UNIDADE	40
80	PORTA AGULHA CASTROVIEJO - Porta-agulha Castroviejo; norma vigente; Aço Inox; Curva, para sutura 6/0-10/0; de 145mm, 5 3/4; Tungstênio; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	01
81	Porta agulha Crile Wood - Especificação Técnica: Porta-agulha Crile-wood; Em Aço; Com Comprimento de 16cm, Com Widea; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

82	PORTA AGULHA MATHIEU COM WIDEA 14CM - Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	16
83	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14cm - Em Aço Inox; Com Forma Reta; com o Comprimento de 14 Cm; Acabamento Em Cabo Dourado; Com Widea Em Níquel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	02
84	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 17cm - Em Aço Inox; Com Forma Reta; com o Comprimento de 17cm; Acabamento Em Cabo Dourado; Com Widea Em Níquel constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	04
85	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20cm - Em Aço Inox; Com Forma Reta; com o Comprimento de 20 Cm; Acabamento Em Cabo Dourado; Com Widea Em Níquel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	10
86	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - Porta Amálgama; adulto; contendo inscrição de marca; plástico/similar atóxico; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	40
87	PORTA MATRIZ ADULTO Tofflemire - Porta Matriz; Tofflemire; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme norma vigente; Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	30
88	PORTA MATRIZ INFANTIL Tofflemire - Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Conforme norma vigente; Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	20
89	POTE DAPPEN SILICONE - Pote Dappen; de Silicone Antiaderente, Autoclavável; para Manipulação de Materiais Odontológicos; Embalagem Individual Constando Externamente Marca e Procedência de fabricação	UNIDADE	24
90	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ) - prendedor de guardanapo; de metal, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UNIDADE	24
91	Seringa Carpule com refluxo seringa para Anestesia - Seringa Carpule Com Refluxo; Corpo Contendo Inscrição Da Marca Ou Fabricante; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme norma vigente; Em Aço Inoxidável, acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	50
92	Sindesmótomo; Duplo, Número 1 - Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Ponta Ativa Com Ângulos Precisos, Um Lado Reta e Outro Angulada; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox; Passível de Esterilização Em Meios Físico Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	18



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

93	Sonda Exploradora nº 5 - Explorador Odontológico; Duplo, Número 5; Cabo Inteiro e Superfície Com Ranhuras para Melhor Apreensão; Ponta Ativa e Cabo Sem Emendas; Acabamento Polido; Confeccionado Em Aço Inoxidável, Passível de Esterilização Em Autoclave; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente. Registro na ANVISA	UNIDADE	30
94	Sugador Endodôntico Descartável – Sugador Endodôntico Descartável embalado em pacote com Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Para tratamentos endodônticos para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Registro na ANVISA	UNIDADE	40
95	SUPORTE DE AVENTAL PLUMBÍFERO - modelo tipo toalheiro de parede (instalação alvenaria), com capacidade para suportar o peso de até 3 aventais - suporte para avental Plumbífero fabricado em aço, pintura epóxi branco, dimensões: 64x18x7,5 aproximadamente. Deve acompanhar buchas e parafusos para instalação. Embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UNIDADE	07
96	Tesoura Castroviejo curva (sem serrilha) - Confeccionado conforme norma vigente; em aço inoxidável; com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	01
97	Tesoura Cirúrgica Joseph - Confeccionado conforme NBR vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UNIDADE	02
98	Tesoura Cirúrgica Metzemaum Delicada Curva, 14,5cm - Confeccionado conforme Nbr vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	01
99	Tesoura Cirúrgica Iris 12cm sem serrilha reta, ponta fina - Confeccionado conforme Nbr vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	20
100	Tesoura Cirúrgica Iris 13-15cm sem serrilha reta - Confeccionado conforme Nbr vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	20
101	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13 CM - Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme NBR vigente em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UNIDADE	10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 091/2023 – Registro de Preço de Instrumentais e acessórios de reposição - Odontológicos

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	Abaixador lingual BRUENING 19CM Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
2	Afastador Odontológico Minessota Medindo 15,5cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	19			
3	Alavanca Apexo kit 301, 302, 303 Especificações conforme ANEXO I	KITS	06			
4	Alavanca Apical kit 301, 302, 303 Especificações conforme ANEXO I	KITS	12			
5	Alavanca apical de Heidbrink nº 1, nº 2 e nº 3 Especificações conforme ANEXO I	KITS	05			
6	Alavanca Seldin 1L Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
7	Alavanca Seldin 1R Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
8	Alavanca Seldin nº 2 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
9	Alavanca Seldin nº 2 Infantil (RETA) PARA ODONTOPEDIATRIA Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	05			
10	Alicate Perfurador para Dique de Borracha; de Ainsworth Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	05			
11	Alveolótomo Luer Curvo 15cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	24			
12	Aplicador de hidróxido de cálcio Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	12			
13	Avental Plumbífero com protetor de tireoide Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	07			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14	Bandeja auxiliar giratória para fixação em coluna de equipo odontológico (suporte) Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
15	Bandeja Clínica de Inox Tamanho aproximadamente 230 x 130 x 10 Mm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
16	Bandeja Clínica de Inox Tamanho aproximadamente 30x20x4,0 cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
17	Câmara Escura para Revelação Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
18	Capa externa autoclavável para caneta de ultrassom compatível com o aparelho Ecel Sonic Prime Plus Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	04			
19	Chave para ponta/caneta de ULTRASSOM compatível com Sonic Prime Plus Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	04			
20	Colgadura Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	22			
21	Compasso de Willis Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
22	Cureta Cirúrgica de Lucas nº 85 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	19			
23	CURETAS GRACEY 13-14 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	05			
24	CURETAS MCCALL 13-14 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
25	CURETAS MCCALL 17-18 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
26	Descolador de Freer Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	05			
27	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
28	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
29	Escavador de Dentina 11,5 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

30	Escavador de Dentina 14 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	25			
31	Escavador de Dentina 17 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
32	Escavador de Dentina 19 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
33	Escavador de Dentina 20 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
34	Escova Elétrica Recarregável Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	20			
35	Esculpidores Lecron ADULTO Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	05			
36	ESPATULA Para Cera Nº 7 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
37	ESPATULA Nº 24, FLEXIVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
38	ESPATULA Nº 36, FLEXIVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	15			
39	Espátula para Ionômero Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
40	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	20			
41	Espátula para Resina Thompson nº 1 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	25			
42	ESPELHO BUCAL + CABO EM AÇO INOX Nº 5 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	200			
43	Fórceps Adulto nº 150 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			
44	Fórceps Adulto nº 151 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			
45	Fórceps Adulto nº 16 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			
46	Fórceps Adulto nº 17 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			
47	Fórceps Adulto nº 18R Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			
48	Fórceps Adulto nº 18L Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			
49	Fórceps Adulto nº 69 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

50	Fórceps Infantil nº 1 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
51	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	14			
52	Fórceps Infantil nº 18D Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	14			
53	Fórceps Infantil nº 44 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	14			
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	09			
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12A Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
61	Inserto/Ponta ultrassônica N01 compatível com ultrassom Ecel Sonic Prime Plus Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	06			
62	Inserto/Ponta ultrassônica P10 compatível com ultrassom Ecel Sonic Prime Plus Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	06			
63	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA CÂNULA DE AÇO INOX COM AGULHA CHANFRADA EM AÇO INOXIDÁVEL Especificações conforme ANEXO I	KITS	24			
64	Lima Seldin nº 1 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	06			
65	Lima Seldin nº 2 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	06			
66	Macromodelo em Fantoche de Pelúcia com dentes decíduos bicho de pelúcia odontológico Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

67	Macromodelo Fantoche de Pelúcia com dentes permanentes – bicho de pelúcia odontológico com macro arcada de dente superior e inferior Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
68	Macro modelos de prevenção e educação bucal Especificações conforme ANEXO I	KITS	14			
69	NEGATOSCÓPIO Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
70	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 17CM Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	60			
71	PINÇA CLÍNICA PARA DISSECAÇÃO DE TECIDO 14CM Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
72	Pinça Hemostática – Pinça Kelly Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	08			
73	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO 12,5 CM Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
74	Pinça PORTA GRAMPO PALMER Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	05			
75	Pinça Witzel Raiz inferior Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
76	Pinça Witzel Raiz superior Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
77	Pinça Witzel Raiz inferior para ODONTOPEDIATRIA Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
78	Pinça Witzel Raiz superior para ODONTOPEDIATRIA Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
79	PLACA DE VIDRO 10mm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	40			
80	PORTA AGULHA CASTROVIEJO Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	01			
81	Porta agulha Crile Wood Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
82	PORTA-AGULHA MATHIEL COM WIDEA 14CM Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	16			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

83	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
84	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 17cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	04			
85	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			
86	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	40			
87	PORTA MATRIZ ADULTO Tofflemire Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	30			
88	PORTA MATRIZ INFANTIL Tofflemire Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	20			
89	POTE DAPPEN SILICONE Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	24			
90	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ) Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	24			
91	Seringa Carpule com refluxo seringa para Anestesia Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	50			
92	Slindesmótomo; Duplo, Número 1 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	18			
93	Sonda Exploradora nº 5 Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	30			
94	Sugador Endodôntico Descartável Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	40			
95	SUPORTE DE AVENTAL PLUMBÍFERO Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	07			
96	Tesoura Castroviejo curva (sem serrilha) Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	01			
97	Tesoura Cirúrgica Joseph Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	02			
98	Tesoura Cirúrgica Metzemaum Delicada Curva, 14,5cm Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	01			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

99	Tesoura Cirúrgica Iris 12cm sem serrilha reta, ponta fina Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	20			
100	Tesoura Cirúrgica Iris 13-15cm sem serrilha reta Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	20			
101	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13 CM Especificações conforme ANEXO I	UNIDADE	10			

Valor Global: R\$ _____, ____ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __/2023 PARA O REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO - ODONTOLÓGICOS.

Procedimento Licitatório n° 371/2023
Pregão Eletrônico n° 091/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n° 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF n° 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n° 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n° 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede na Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, *Nacionalidade*, *Profissão*, portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF/MF n° _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Insumos Odontológicos, conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / FABRICANTE

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ _____** (____), para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

N° 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00 – TESOURO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

3.2. – A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o(s) item(s) no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, no Departamento de Assistência Odontológica, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Centro, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, mediante prévio contato com Dra. Liliam Paukowski de Sousa através do telefone (19) 3837-4475.

3.3. – A **DETENTORA** deverá atender às disposições do item anterior em caso de entrega via correios ou transportadoras, essa que será devolvida se os objetos não estiverem de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, e a **DETENTORA** será responsabilizada pelos custos de postagem e/ou pela troca.

3.4. – A **DETENTORA** deverá entregar os objetos em embalagem que não comprometa a sua integridade, atendendo fielmente ao descritivo quer seja em gramatura, peso líquido, composição, tamanho, quantidade, marca, modelo, fabricante e validade.

3.5. – A entrega do objeto será de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.6. – A **DETENTORA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

3.7. – O encerramento da vigência desta Ata de Registro de Preços não desonera a **DETENTORA** do cumprimento das ordens de fornecimento emitidas dentro de seu prazo de validade.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: confisico@jaguariuna.sp.gov.br e saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br (A/C Dra. Liliam) a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Saúde.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes *pro-rata temporis* sobre o atraso.

5.5. – Junto à nota fiscal, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (Certidão Federal) e a CNDT.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV** do Edital, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 091/2023; e
- b) Procedimento Licitatório nº 371/2023.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA

RG n°
CPF/MF n°

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 371/2023

Pregão Eletrônico nº 091/2023

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

ARP nº ____/2023

OBJETO: Registro de Preços de Instrumentais e acessórios de reposição – Odontológicos –

Item(ns): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____